



## PLP 25/2007 - ALTERA O SIMPLES NACIONAL

**Descrição:** Dá nova redação ao caput do art. 79 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Local:** CCP

**Situação:**

**Posição da CNM:** A FAVOR, COM RESTRICOES

### Justificativa:

Trata-se de proposta que prorroga o prazo para que as empresas optantes do Simples Nacional ou “SuperSimples” tenham direito de parcelar os débitos relativos aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006. A CNM sempre atua para que não haja perdas na arrecadação dos municípios, tendo em vista a baixa arrecadação que já é evidente. E tal situação pode acarretar na insuficiência de recursos para a efetivação de políticas públicas e atendimento das demais necessidades dos cidadãos.

### Saiba mais:

Texto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=95CFA0BD25ACA69C7C2EA7694A835881.p](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=95CFA0BD25ACA69C7C2EA7694A835881.p)

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=344866>